

continuação de R\$ 20.758.360,05 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 64.264,04 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 20.073.383,20 (vinte milhões, setenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos); encerrando o exercício com um resultado Superavitário no valor de R\$ 749.240,89 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos). **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na **Lei Complementar 187/2021**, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (**Artigo 9º**): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos

8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão
Números dos Serviços Assistenciais Contratados e Realizados:

Relatório de Execução do Contrato de Gestão – 2023					
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	
Consulta Médica Especializada	54.000	50.669	54.000	38.885	108.000
Atendimento não Médico	28.200	29.334	28.200	30.047	56.400
Cirurgia Maior Ambulatorial	1.560	1.524	1.560	1.694	3.120
Cirurgia Menor Ambulatorial	3.600	3.855	3.600	3.589	7.200
SADT Externo	9.240	9.326	9.240	9.125	18.480
Total	96.600	94.708	96.600	83.340	193.200

Fonte: Sistema de Gestão em Saúde – SES

Relatório de Execução Orçamentária			
Relatório de Execução Orçamentária - 2023			
Receitas	Custeio	Investimento	
Repasses do Contrato	20.599.860,05	158.500,00	
Receitas Financeiras	43.814,41		
Outras Receitas	24.785,19		
Total de Receitas	20.668.459,65	158.500,00	
Despesas	Custeio	Investimento	
Despesas com Pessoal	9.640.252,10		
Serviços de Terceiros	9.589.995,49		
Materiais e Medicamentos	498.062,19		
Outras Despesas	782.217,82	10.479,69	
Total de Despesas	20.510.527,60	10.479,69	

Fonte: Sistema de Gestão em Saúde – SES

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruidas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 à 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação

atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (**Artigo 10º**): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. O Arne Jardim dos Prados, apresentou em 2023 nesta unidade a seguinte produção:

Produção – 2023		SUS
Linha de Atendimento		
Atendimento Ambulatorial - Total		387.735
Consulta Médica Especializada		91.233
Atendimento não Médico		24.222
Cirurgia Ambulatorial		10.904
Sessões de Fisioterapia		53.120
Sadt Total (Interno + Externo)		204.495
Atendimentos não Médicos por Outros Profissionais		150
Atendimento Ambulatorial		3.611
Fonte: DATASUS		

para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção à tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma,

para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 2.867.397,42 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 2.144.163,39 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavo). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 2.037.300,65 (dois milhões, trinta e sete mil, trezentos reais e sessenta e cinco centavo). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2023 apuramos o montante de R\$ 46.031,41 (quarenta e seis mil, trinta e um reais e quarenta e um centavos). Em 2022 o referido valor de receita totalizou R\$ 44.986,56 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 598.192,30 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), em 2022, esse montante foi de R\$ 578.386,80 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

9.4 - Imunidade do PIS sobre a Folha de Pagamento: A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 79.010,32 (setenta e nove mil, dez reais e trinta e dois centavos) em 2022 R\$ 72.302,54 (setenta e dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Federal (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou o valor de R\$ 2.210,04 (dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos), em 2022 estes valores apurados foram de R\$ 2.215,21 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDMCRM 44625	Dr. Roberto Braga Favaretto - Diretor Técnico - CRM 104400	Antonio Rodrigues Farias Filho - Contador - CRC 1SP 291659/O-7
Relatório dos Auditores Independentes		
Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Ambulatório Médico de Especialidades – AME JD dos Prados) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apre-		
sentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude		
é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.		
São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.		
AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS		
CRC/SP 2SP 024298/O-3		
Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior		
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718		